

RESOLUÇÃO Nº 200, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Dá nova redação a dispositivos da Resolução nº 199, de 13 de outubro de 2011.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. O *caput* e o parágrafo único do artigo 1º da Resolução nº 199, de 13 de outubro de 2011, que “Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Município de Rolim”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 10 de novembro de 2011, às 15 horas, no Município de Rolim de Moura, e transferida a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município.

Parágrafo único. Em face da convocação de sessão itinerante e da transferência da sede do Poder Legislativo, ficam canceladas as sessões ordinárias dos dias 9 e 10 de novembro de 2011.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 25 de outubro de 2011.

Deputado VALTER ARAÚJO
Presidente – ALE/RO